

A ~~Câmara de~~ Legislação e Justiça
Em 12/3/1964
Presidente Sebastião

Projeto de Lei n. 3164.

Dispõe sobre crédito especial.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 106.600,00 para atender pagamento de diferença de vencimentos no período de 1958 a 1962, devidos ao funcionário sr. Romulo S. Caravelli.

Art. 2º - A despesa decorrente com o artigo anterior correrá por conta de excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 10 de março de 1964

.....
Prefeito Municipal

~~Aprovado em Primeira~~
~~sessão~~
~~por unanimidade~~
Sala das Sessões, 12/3/1963

(Rubrica do Presidente)

~~Aprovado em segunda~~
~~sessão~~
~~por unanimidade~~
Sala das Sessões, 23/3/1964

(Rubrica do Presidente)

~~Aprovado em terceira~~
~~sessão~~
~~por unanimidade~~
Sala das Sessões, 23/III/1964

(Rubrica do Presidente)

Autografo de lei Nº 3/64

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei Nº 3/64, a-saber:

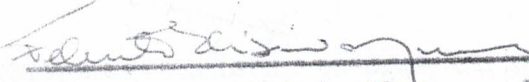
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

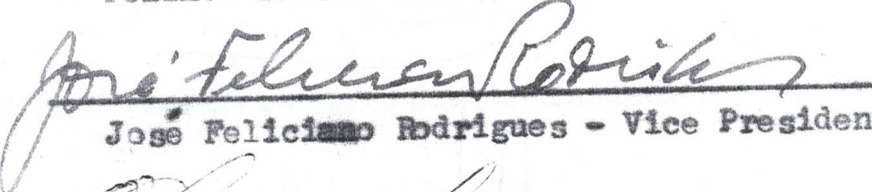
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 106.600,00 para atender pagamento de diferença de vencimentos no período de 1958 a 1962, devidos ao funcionário Sr. Romulo S. Caravelli.

Art. 2º - A despesa decorrente com o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

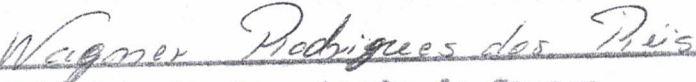
Câmara Municipal de Ouro Preto, 23 de Março de 1964.


Felinto Elísio Nunes - Presidente


José Feliciano Rodrigues - Vice Presidente


Antonio Cardoso - Secretario Adoc

Publicado e registrado nesta secretaria aos 23 dias do mês de março de 1964.


Wagner Rodrigues das Neves
Diretor da Secretaria da Camara

*As do Passado
da Câmara Municipal
para a despesa
a pagar*
9/12/62

Exmo. Snr.

Professor José Benedito Neves

DD. Prefeito Municipal

OURO PRETO



*A Comissão Fiscal
A. Barros
9/12/62*

Confiante no vossó espírito de justiça, venho solicitar-vos um ato de justiça expondo-vos o seguinte-

Em 23.12.46 fui nomeado secretario pelo Prefeito Amelio Junqueira Ferreira, em 4.12.51 fui promovido ao cargo de Secretario pelo Prefeito Municipal J.A.A. de Brito Neto, em 30.11.54, o Prefeito Amadeu Barbosa, considerou o cargo de secretario, como cargo de confiança, pela Lei n.81 de 30.11.54. Em vista de avulção havida, acontece que a Lei não tem efeito retroativo, fui rebaixado de posto e de vencimentos o que não podia, depois da minha promoção recebia sempre pela minha dotação - Aux.Secretaria- o que não poderia acontecer, pela lei tinha que receber os mesmos vencimentos de secretario, apesar de ocupar outro cargo, a promoção garante os vencimentos dentro da rubrica cujo cargo fora promovido. Portanto acho justo receber a diferença havida, cuja tabela segue abaixo-

	Secretario	-	Aux.Secret ^o	-	Diferença
1958-	5.250,00	-	3.100,00	-	2.150,00 per mez
1959-	5.250,00	-	3.100,00	-	2.150,00 "
1960-	5.250,00	-	4.500,00	-	750,00 "
1961-	8.000,00	-	7.000,00	-	1.000,00 "
1962-	11.000,00	-	9.000,00	-	2.000,00 "

O total da diferença a receber por força de lei e de justiça é de cr\$ 106.600,00 no período de 1958 a 1962, não levo em conta os anos anteriores de 1951 a 1957, visto por lei ter caído em exercicios fundos, somente são contaveis até 5 anos anterior.

O alegado foi verificado nos orçamentos e documentos existentes na pasta pessoal (atos).

Portanto solicito-vos encaminhar este meu pedido para o devido estudo e solução á Egregia Camara e dignos vereadores.

Atenciosamente.

Remulo S. Caravelli
Remulo S. Caravelli

Cada diferença é multiplicada por 12.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão, examinando o
 assunto em tela, e de parecer
 que seja concedido ao chefe
 do Executivo a autorização
 para o pagamento da di-
 ferença de vencimentos do
 Sr. Romulo Lira de Cou-
 velli, exemplar funcio-
 nário da municipalidade, pe-
 por todos os títulos, e pe-
 vencedor da medida, pe-
 além do de justiça.

Assim se resolveu
 Sala da Comissão, 11/3/96

Comunicação por meio
 Roberto Francisco



Gabinete
do
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

2
1964

Lei n. 43 de 24 de março de 1964

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o credito especial de cr\$ 106.600,00 para atender pagamento de diferenca de vencimentos no periodo de 1958 a 1962, devido ao funcionario Sr. Romulo S. Caravelli.

Art. 2º - A despesa decorrente com o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação no corrente exercicio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 24 de março de 1964

Jose Benedicto de
Prefeito Municipal

Romulo S. Caravelli
Secretario

Dada e passada nesta secretaria em 24.3.1964

Romulo S. Caravelli
Secretario